



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 009/2021– DEP

Coronel Vivida PR, 02 de fevereiro de 2021.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

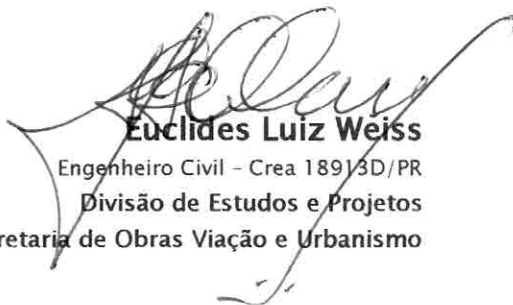
Referente: **SOLICITAMOS REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ALTERAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 118/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM BASE EM BRITA GRADUADA, MEIO FIO E SARJETAS NO TREVO DA PRC 158, KM 489+770M**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a reprogramação do prazo de execução do contrato supra citado conforme segue:

- **Acréscimo do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, conforme cronograma em anexo.**

O aumento do prazo se deve ao fato do grande período chuvoso que nosso município passou, e a alegação da empresa de falta de mão de obra qualificada para a realização dos serviços, sendo passado a este departamento que já solicitou o deslocamento da equipe de outra obra para conclusão dos serviços referentes ao contrato.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 118-2020 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DO TREVO PRC 158 km 489+770m - Coronel Vivida

Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 118/2020** decorrente da Concorrência Pública nº 10/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo Sr. **Moisés de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 118/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM BASE EM BRITA GRADUADA, MEIO FIO E SARJETAS NO TREVO DA PRC 158, KM 489+770M, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo a Concorrência Pública nº 10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 118/2020 de 09 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 09/2021 da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, **de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 118/2020 de 09 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Moisés de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 1862020 – Concessão de obra Nº 102820 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: **FABRICA SANEAMENTO S.A. CNPJ nº 17.344.004/01-11**. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PERFEIÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO**, estendendo-se no tempo em quinze (15) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, para o dia 15/02/2021. **PROPOSTA** a ser apresentada e assinada pelo contratado até o dia 08/02/2021, para ser analisada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 08/02/2021. **PERMANECER** inalterados os demais cláusulas, condições, Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**
ADITIVO Nº 11 ao Contrato nº 922021 – Inscrito Protocolo nº 270917 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: **GRUPO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.375.640/001-76. Considerando o pedido da Direção do Departamento de Engenharia, foram autorizados, parcialmente os serviços em R\$ 300 – a partir do dia 04 de fevereiro de 2021. **PERMANECER** inalterados os demais cláusulas, condições, Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7536/2021, de 12 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32 (1023)	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 988/89, de 13/05/89,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

I – Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO

II – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA

IV – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE

V – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: GILMAR CARDOSO

VI – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;

VII – Representante da Associação Comercial e Empresária: GELSON GIORDANI

VIII – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI

IX – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

Art. 2º – Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 988/89, o Representante do "Item I" deste Decreto.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial DECRETO N.º 6620, de 05 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Calos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 7509, de 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal n.º 1.408/96 de 13/11/1996,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Assioli Jacsel dos Santos;

Suplente: Veroni Strontzk

II – Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira;

Suplente: Odimar de Mello;

III – Representante da CEA VI:

Titular: Jelmir Tasca;

Suplente: Robson Zanella;

IV – Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Valdeci José Dalpizzol;

Suplente: Silvio Luiz Marcolina;

V – Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vivida:

Titular: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

Suplente: Vera Zucchi;

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Eder Ribeiro Borba;

Suplente: Vilmar Luiz bombana;

VII – Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: Elizangela R. Polese Pizzato;

Suplente: Izoete de Mello Baugrantes;

Art. 2º – O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal n.º 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º – Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 6049, de 05 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda



CONTRATOS

ADITIVO n.º 03 ao Contrato n.º 118/2020 – Concorrência Pública n.º 10/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ n.º 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 08.02.2021 a 08.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 11 ao Contrato n.º 62/2017 – Pregão Presencial n.º 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ n.º 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Educação, ficam retomados parcialmente os serviços (item 03), a partir do dia 04 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.